



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº ⁴⁴⁶⁸2018.

Oficializa logradouros situados no distrito de Glicério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo, localizados na localidade de GLICÉRIO, situado no distrito de GLICÉRIO:

- I. ESTRADA BALTAZAR RANGEL - Que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qd. 01.
- II. RUA DOMINGOS MAROTTI - Que se inicia no Posto de Gasolina e terminando na Praça Heitor dos Prazeres - Qds. 07/08.
- III. RUA LAURO GONÇALVES PACHECO - Que se inicia no final da Estrada Isaura Ribeiro Martins e terminando no final da Faixa Urbana de Glicério, onde se reinicia a Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ- 162).
- IV. RUA LAVAPÉS - Que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qds. 14/15.

Art. 2º Fica oficializado o logradouro abaixo, localizado na localidade de FAZENDA ESTRELA, situado no distrito de GLICÉRIO:

- I - ESTRADA DA ESTRELA - Que se localiza na Estrada Maria Joaquim de Araújo Quiareth, terminando na Localizada da Fazenda Estrela.

Art. 3º Fica oficializado o logradouro abaixo, localizado na localidade de JARDIM ESTÂNCIA (ILHA DA CANOA), situado no distrito de GLICÉRIO:

- I - RUA ARQUITETO LUIZ GERALDO PINTO - Que se inicia na Rua ledinha e terminando na Rua Camil Tanos - Qds. 40/41

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Edição N.º	4359
Data	20/04/18
Assinatura	Aluízio dos Santos Junior - 27.405